

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.560,70 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 530567

**PORTARIA Nº 346/2020- DGPC/OD/
DRF DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/184677, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 05 a 09/03/2020;

1. IPC - VANIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA - MAT:5410649

2. IPC - MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA - MAT:5877903

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.899,04 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 347/2020- DGPC/OD/
DRF DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020175450, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 06 a 10/03/2020;

1. - RONALDO CONCEICAO DA SILVA - MAT:5463661

2. ASSESSOR - FABIANO DE PIETRO GIORDANI - MAT:5946008

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.899,04 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 348/2020- DGPC/OD/
DRF DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/184923, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 06 a 18/03/2020;

1. EPC - MARIA DE FATIMA ANDRADE - MAT:5232791

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 12(doze) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 2.848,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 530764

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 39/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.D.B., mat. nº 5835216, que teria, em tese, deixado de concluir no prazo legal e de fazer remessa à justiça os autos do IPL/FLG nº 62/2015.000471-9- SU Itaituba, os quais encontravam-se com falhas e sem saneamento e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 40/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.M., mat. nº 5913943, o qual teria, em tese, deixado extrapolar prazo legal de conclusão e de fazer remessa à justiça de vários procedimentos policiais dentre eles, os IPL's nºs 62/2016.000023-2, 62/2016.000073-4 e 62/2016.000076-0, fato ocorrido na SEC/Itaituba-PA, consoante Despacho/COINT/CGPC de 09/01/2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 41/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.S.N.J., mat. nº 5169402, o qual teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial da solicitação de medida cautelar (autos nº 0000631-95.2019.814.0006-busca e apreensão), oriundo do Dossiê nº 227510 do Disque Denúncias, fato ocorrido na DP Júlia Seffer e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 42/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.D.R.P., mat. nº 64165, o qual teria, em tese, deixado de cumprir no prazo legal, as diligências requisitadas pelo órgão ministerial, nos autos do IPL/FLG nº 355/2013.000062-8-SU Santarém e demais fatos conexos, conforme Of. nº 1003/19-GAB/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 43/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.A.M.S., mat. nº 5914185, o qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, nos autos de vários procedimentos policiais instaurados por Autoridades Policiais diversas, quando escreviam do feito, fato ocorrido na Sec. Itaituba e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/01/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 44/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/02/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, S.C.S.C., mat. nº 57233646, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 09/01/2020, no qual consta que a policial, teria, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos dos IPL/FLG nºs. 62/2016.000143-2, 466/2016.000242-0 e 467/2016.000173-0-SEC Itaituba/PA, os quais encontravam-se sem saneamento e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil